

ANEXO II
DECLARAÇÃO - COTA PPI

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, candidato do Processo Seletivo COTIL 2023, declaro, sob as penas da lei, que, **caso seja classificado entre os 160 primeiros colocados**, estou ciente de que:

I(a). ao me **declarar preto ou pardo (cota PPI)**, deverei participar do processo de heteroidentificação, realizado por uma Comissão de Averiguação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico, conforme item 8.13 do edital, e estou de acordo com a desclassificação do processo seletivo em caso de ter a autodeclaração de etnia indeferida. **ou**

I(b). ao me **declarar indígena (cota PPI)**, deverei comprovar que pertenço a uma das etnias indígenas do território brasileiro, **no ato da matrícula**, apresentando um dos seguintes documentos: (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**), conforme item 8.18 do edital, e estou de acordo com a desclassificação do processo seletivo em caso de não comprovação da etnia indígena.

Limeira, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Nome, RG e assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal, no caso de candidato menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) antes de ser anexado no Portal do Candidato.